



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4035/2016.

Concede reajuste salarial aos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos Ativos, Funções Gratificadas, Contratados Temporariamente, Cargos em Comissão, Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos Ativos, Funções Gratificadas, Contratados Temporariamente, Cargos em Comissão e os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, será reajustado em 4% (quatro por cento), sobre os vencimentos vigentes em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de.....de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2016.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres Vereadores e Vereadoras, desta colenda Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos Ativos, Funções Gratificadas, Contratados Temporariamente, Cargos em Comissão e aos proventos dos Servidores Inativos e Pensionista.

Ressalta-se que a política salarial voltada aos Servidores Municipais, vem sendo priorizada a recuperação do valor básico da categoria, já sendo concedida pela atual Administração uma reposição salarial de 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento), e se aprovado o presente reajuste de 4% (quatro por cento), isto significará um reposição no total de **48,20% (quarenta e oito por cento)**.

O reajuste salarial foi um compromisso assumido com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme Ofício 01/2016, anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Rua Julio de Castilhos, 503, sala 2 Centro
Fone: 3281 - 2500 Caçapava do Sul

OFÍCIO N. 01/2016

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2016.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 016 Data 12/02/16

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato representado por seu Presidente, vem a presença de Vossa Excelência, para dizer que os 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), de reposição salarial a contar de fevereiro do corrente ano e os 4% (quatro por cento) de reajuste salarial para mês de outubro do corrente ano, vem ao encontro dos anseios de nossa categoria a tal título para o presente ano, bem como concordamos com a prorrogação da suspensão temporária das contribuições patronais e dos Servidores Municipais ao Fundo de Assistência a Saúde aos Servidores do Município.

Portanto, mais que acertada, é deveras salutar a medida adotada por Vossa Excelência, a quem entendemos nossos cumprimentos e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOAQUIM GUIMARAES MOREIRA
PRESIDENTE

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

OTOMAR OLEQUES VIVIAN

RECEBIDO
12/02/16
